

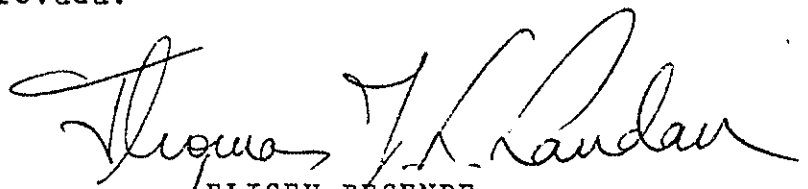


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **121**/DES de 19/10/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 4.770 / 1970, resolve

declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução da rodovia BR-418, trecho TEÓFILO OTONI-NANUQUE, subtrecho TEÓFILO OTONI-URUÇU, variante entre as estacas 3117+2=893-1500, numa extensão de 12.140 m, conforme desenhos n.ºs. PEET-2514/70 até 2523/70 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER. Trata-se de uma variante que virá substituir, por motivos técnicos, parte do projeto aprovado pelo antigo C.R.N. em 25/6/67, entre as estacas 0 a 3569+12. O Edital declaratório da utilidade pública, expedido na época, foi divulgado pelo Diário Oficial, de 10/8/67, e continuará tendo validade somente entre as estacas 0 a 3117+2, do referido trecho, uma vez que dessa última estaca até 3569+12 o anterior projeto foi abandonado, sendo adotada a linha da variante ora aprovada.

  
ELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Boletim Administrativo nº 207 de 7.0
de 27-10-70
<i>Uencio de Almeida</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPD